



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC**

#### **PROCESSO SEI Nº 00431-00010691/2017-91**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **OBRAS BENEDITA CAMBIÁGIO - OBC**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.482.852/0001-13, situada na Área Especial, Quadra 07, Lote C, Setor Sul - Gama-DF, neste ato representada por **MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS**, [REDACTED], portadora do [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2016, conforme Plano de Trabalho (112682721).

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 3.258.327,60 para R\$ 3.279.919,20, o que corresponde a um percentual de acréscimo 1,10% no tocante ao valor global inicial da parceria, que respeita o limite estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 04/2016 será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (112682721).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 21.591,60 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), a ser transferido em parcela única, juntamente com o repasse ordinário do mês em que este instrumento entrar em vigência.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ 3.279.919,20 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (113598965):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA

III - Natureza da Despesa: 335043-02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 21.591,60 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00344 (116446476), emitida em 29/06/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (112682721).

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

**MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS**

Presidente da OSC Obras Benedita Cambiággio - OBC



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/06/2023, às 21:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS - RNE: V196134-A, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 06:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=116204441](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=116204441) código CRC= **C9DC7C16**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151